



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 527 de 23 de Agosto de 1979.-

APROVA RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1978.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor o Relatório de Atividades do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Guarujá do Sul, relativo ao exercício de 1978.-

Art. 2º - Revógam-se as disposições em // contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 23 de Agosto de 1979.-



CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-



ENIO JOSÉ BREMI - Secretário Geral.-